

EDITAL GDG/CEPLAN 003/2021

Edital PRODIP – Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual, para participação de docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos.

O Diretor Geral do Centro de Educação do Planalto Norte (Ceplan) da Udesc, com base nas Resoluções nº 371/2005 e nº 012/2019 – CONSUNI, objetivando chamadas para o ano de 2021 do Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para participação em eventos nacionais e publicação de artigos em periódicos científicos sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), publica o presente Edital.

1. FINALIDADE E OBJETIVO

1.1 O Programa de apoio para participação em eventos nacionais presenciais ou *on-line*, visa fomentar a difusão da produção intelectual de caráter científico, tecnológico, cultural, esportivo e artístico da Udesc e propiciar a aquisição de conhecimentos específicos imprescindíveis ao desenvolvimento da pesquisa. O PRODIP tem por finalidade:

1.1.1 Apoiar os pedidos de **auxílio para apresentação**, em território brasileiro, de trabalhos completos (artigo científico, caso para ensino e relato tecnológico) de natureza científica, tecnológica, de docentes, pesquisadores efetivos, em **eventos científicos** como congressos e similares, organizados e/ou apoiados por Associações Científicas e Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

1.1.2 Apoiar os pedidos de pagamento de taxas ou encargos de **publicação** (*publishing fee* ou *publishing charges*) **de artigos em periódicos científicos** nacionais e estrangeiros.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Para **apresentação em eventos realizados no Brasil presenciais ou on-line**: docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica, publicados nos anais do evento.

2.2 Para **publicação em periódicos nacionais ou estrangeiros com classificação**

B3, B2, B1, A2 ou A1 no Qualis Capes da área de atuação do professor: docentes pesquisadores efetivos da Udesc/Ceplan, com trabalhos completos de natureza científica ou tecnológica aprovados para publicação.

3. DOS RECURSOS

3.1 O valor dos recursos financeiros para custear taxas de inscrição (eventos presenciais ou *on-line*) e taxas de publicação em periódicos alocados para o Programa de Apoio à Divulgação da Produção Intelectual (PRODIP) para o ano de 2021 será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), distribuídos conforme pedidos aprovados nas instâncias do Centro, de acordo com o prazo estabelecido neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

4.1 As inscrições para **pedidos de auxílio financeiro para apresentação de trabalhos em eventos científicos** deverão ser encaminhadas à Direção de Pesquisa e Pós-Graduação (DPPG) do Centro de Educação do Planalto Norte (Ceplan) devidamente aprovados pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.2 As inscrições para **pedidos de apoio financeiro para pagamento de taxas de publicação em periódicos científicos (*publishing fee* ou *publishing charges*)** deverão ser encaminhadas à DPPG do Ceplan devidamente aprovados pelo Departamento do solicitante, nos termos deste Edital.

4.3 Em todos os casos, os processos deverão dar entrada no Setor de Compras do Ceplan, devidamente instruídos e aprovados pelo Departamento do solicitante e pela DPPG, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias a contar do início do evento ou da data limite de pagamento das taxas de publicação em periódicos científicos, sob pena de indeferimento, respeitadas as datas do ano fiscal da Udesc.

5 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

5.1 A solicitação de recursos do PRODIP para participação em eventos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;
- b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo I);
- c) Cópia da ficha de inscrição no evento;
- d) Cópia do aceite do trabalho, convite ou similar;
- e) Cópia do trabalho ou do resumo do trabalho a ser apresentado em evento científico;
- f) Cópia do folheto ou *web site* de divulgação do evento com programação preliminar;

g) Plano de reposição de aula(s) da graduação e da pós-graduação caso sejam afetadas durante o período de viagem do professor ao evento, com anuência do Chefe do Departamento e/ou do Coordenador do Curso de Pós-Graduação;

h) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;

i) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;

j) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC (2018 ou 2020) em que o solicitante faz parte, se for o caso;

k) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2018, 2019 e 2020).

5.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 5.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

5.3 A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo I) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da inscrição.

5.4 Caso o candidato não possua documento comprobatório do aceite do trabalho em evento científico no momento da submissão de sua solicitação, deve encaminhar os demais documentos à DPPG dentro dos prazos definidos no item 4.3 deste Edital. Nestas situações, a data limite para entrega da carta de aceitação do trabalho no evento científico será a data de confirmação da emissão das passagens (para eventos presenciais) e até 15 dias antes do evento (para evento *on-line*).

6 DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS

6.1 A solicitação de recursos do PRODIP para pagamento de taxas de publicação em periódicos deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

a) Cadastramento do processo no Sistema de Gestão de Protocolo Eletrônico – SGPe;

b) Ficha de inscrição no PRODIP devidamente preenchida, assinada e aprovada pelo Departamento do solicitante (Anexo II);

c) Cópia com a carta de aceite do trabalho no periódico com indicação da Edição na qual o trabalho será publicado;

d) Identificação de apoio parcial, em caráter complementar, da CAPES, CNPq, FAPESC, FINEP ou outra agência de fomento, se for o caso;

e) Cópia do orçamento ou invoice contendo o valor a ser pago, os dados bancários (beneficiário, banco, número da conta, código Swift e endereço) e o prazo de validade da invoice;

f) Cópia do espelho do grupo de pesquisa em que o solicitante faz parte, se for o caso;

g) Cópia do Termo de Outorga do grupo de pesquisa contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC (2018 ou 2020) em que o solicitante faz parte, se for o caso;

h) Currículo Lattes atualizado, referente aos últimos três anos (2018, 2019 e 2020).

6.2 O candidato só terá seu pedido analisado mediante a apresentação da documentação completa exigida no item 6.1, sendo que os formulários encaminhados indevidamente preenchidos ou entregues fora de prazo serão devolvidos.

6.3 A ficha de inscrição no PRODIP (Anexo II) deve ser preenchida integralmente e assinada pelo Professor, com atenção para o campo de identificação do valor da taxa (com a referida moeda).

7 PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE CONCESSÃO

7.1 O professor poderá solicitar auxílio financeiro através do Edital PRODIP no limite de:

7.1.1 Para participação em eventos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

7.1.2 Para publicação em periódicos:

a) 03 (três) solicitações por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa contemplados com fomento externo e/ou membros de grupos de pesquisa contemplados pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

b) 01 (uma) solicitação por ano para professores coordenadores e/ou participantes de projetos de pesquisa sem fomento externo e/ou membro de Grupo de Pesquisa não contemplado pelo Programa de Apoio à Pesquisa – PAP FAPESC UDESC.

7.2 Os eventos em território nacional para os quais o candidato se inscrever serão aqueles apoiados por Associações Científicas e/ou Organizações relacionadas à área de atuação do pleiteante.

7.3 O número de solicitações atendidas, ainda que esteja dentro do limite determinado pelo item 7.1, ficará limitado aos recursos previstos no orçamento do Centro de Educação do Planalto Norte – Ceplan.

7.4 O número de diárias concedidas será limitado a 04 (quatro) diárias por professor por evento.

7.5 A concessão de auxílio para o PRODIP será analisada pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do Ceplan e enviada ao Conselho de Centro da Udesc/Ceplan para

homologação.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Em caso de coautoria, somente um dos participantes poderá pleitear o auxílio financeiro para participar do evento ou para pagamento de taxas ou encargos de publicação em periódicos.

8.2 O docente contemplado com auxílio do PRODIP deve solicitar a nota fiscal/recibo e os demais documentos necessários para pagamento do valor da inscrição junto à organização do evento, encaminhando à Coordenadoria de Finanças e Contas da Udesc/Ceplan no prazo estipulado por este setor, quando for o caso.

8.3 A não apresentação dos documentos para pagamento exigidos no item 8.2 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.

8.4 O docente terá prazo máximo de cinco dias úteis para apresentar o relatório de viagem (notas fiscais para comprovação da diária – hotéis, restaurantes, etc.) à Chefia de transportes da Udesc/Ceplan.

8.5 A não apresentação do comprovante exigido no item 8.4 inviabilizará nova solicitação de auxílio financeiro pelo Edital PRODIP.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e pelo Conselho de Centro da Udesc/Ceplan.

São Bento do Sul, 15 de março de 2021.

Prof. Dr. Alexandre Borges Fagundes
Diretor Geral - CEPLAN

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS
EDITAL GDG/CEPLAN 003/2021

Candidato (a):	
Departamento:	
Local do evento:	
Período do evento:	
Nome do evento:	
Associação científica promotora:	
Título(s) do(s) trabalho(s) aceito(s):	
Valor da Inscrição:	R\$
Necessidade de diárias?	☐ SIM nº de diárias: _____ (Quantidade máx. 04) ☐ NÃO
Necessidade de Pagamento Antecipado?	☐ SIM ☐ NÃO
Necessidade de passagens?	☐ SIM ☐ NÃO
Apoio financeiro concedido por agência de fomento:	☐ SIM ☐ NÃO Nome da Agência:

São Bento do Sul, de de 2021.

Nome por extenso: _____

Assinatura:

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 003/2021 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO
SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS PARA PUBLICAÇÃO EM PERIÓDICOS
EDITAL GDG/CEPLAN 003/2021

Candidato (a):	
Departamento:	
Nome do Periódico:	
ISSN do periódico:	
Site do periódico:	
Valor da taxa (com a referida moeda):	
Contato na revista:	Nome:
	Telefone:
	E-mail:
Informações adicionais para pagamento da taxa solicitada:	

São Bento do Sul, ____ de ____ de 2021.

Nome por extenso: _____

Assinatura: _____

Declaro que tomei conhecimento do Edital GDG/CEPLAN 003/2021 e estou de acordo com os termos do mesmo, não tendo pendências com o setor de compras ou com a DPPG quanto a prestação de contas de pedidos concedidos em editais PRODIP anteriores.